



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE TOLEDO

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO - PROJUDI

Rua Almirante Barroso, 3202 - Fórum Juiz Wilson Balão - Centro - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: 45 3327-9254 - E-mail: tol-3vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0013087-60.2012.8.16.0170**

Vistos etc.

Defiro o pedido do exequente no mov. 135, vez que fundamentado na Resolução nº 547 de 22 de fevereiro de 2022 do CNJ.

Em consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito, o que faço com fundamento nos incisos IV e VI do art. 485 do Código de Processo Civil.

Levante-se eventual restrição existente nos presentes autos.

Dispensar o exequente do pagamento das custas processuais e honorários em razão da superveniência de novo regramento autorizando a extinção das execuções fiscais.

Oportunamente, ARQUIVEM-SE estes autos.

P. R. I.

Toledo, 19 de maio de 2026.

Eugênio Giongo

Juiz de Direito.

